

— Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 10 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º e alínea c) do n.º 5 do artigo 99.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A citar:

Os participantes posicionados entre o n.º 1889 e o n.º 327 do procedimento concursal para o grupo de recrutamento 120 e os participantes posicionados entre o n.º 3591 e o n.º 1982 do procedimento concursal para o grupo de recrutamento 330.

03-10-2017. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Barreiros Serra*.  
310868535

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

##### Deliberação (extrato) n.º 1056/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 21 de novembro de 2017, foram nomeados, em comissão de serviço, por três anos, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Licenciado Júlio Alberto Carneiro Pereira, procurador-geral-adjunto, para exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2017;

Licenciado Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro, procurador-geral-adjunto, para exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017;

Licenciado José António Branco, procurador-geral-adjunto, para exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017;

Licenciada Teresa de Jesus Oliveira de Almeida, procuradora-geral-adjunta, para exercer funções no Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

22 de novembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310947153

##### Deliberação (extrato) n.º 1057/2017

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 21 de novembro de 2017, nomeou, em comissão de serviço, o procurador da República, Doutor **João Conde Correia dos Santos**, como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, em acumulação com funções que desempenhava na Procuradoria-Geral Distrital do Porto.

22 de novembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310947186



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Despacho n.º 10339/2017

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, por meu despacho de 31 de outubro de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Natércia Maria da Silva Godinho para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão, por um período de três anos, com efeitos a 6 de dezembro de 2017.

09 de novembro de 2017. — O Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

310919727

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho n.º 10340/2017

Por despacho de 17 de março de 2017 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, ao Doutor Francisco José Alvarez Pérez na categoria de Professor Auxiliar, por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências da Saúde, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2017, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido

o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de novembro de 2017. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

310919281

#### Despacho n.º 10341/2017

Por despacho de 03 de maio de 2017 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, ao Doutor Júlio Manuel Cardoso Martins, na categoria de Professor Auxiliar, por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Ciências do Desporto, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2017, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13/11/2017. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

310919735

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Despacho n.º 10342/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria